

A farinha de tipo especial poderá também ser empacotada, devendo a sua venda obedecer aos seguintes preços:

	Pacotes do	
Empacotada:	1 quilograma	
No empacotador		5\$60
No armazenista		5\$80
No retalhista		6\$40
A granel:	Por quilograma	
No armazenista		5\$00
No retalhista		5\$50

A estes preços é aplicável o disposto no despacho de 18 de Novembro de 1950.

Ministério da Economia, 12 de Setembro de 1952.—
O Subsecretário de Estado da Agricultura, *Domingos Rosado Victoria Pires*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos
e Telefones

Decreto-Lei n.º 38:931

Reconhece-se a conveniência de alterar o programa geral de remodelação de material e instalações dos CTT, aprovado pela base XI da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, de modo a adaptá-lo aos interesses da exploração, particularmente no que respeita a telecomunicações.

Verifica-se, depois de fechadas as contas da gerência de 1951, a necessidade de corrigir as dotações do orçamento em vigor da Administração-Geral dos CTT quanto às verbas que se relacionam com a execução daquele programa.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A importância consignada na alínea a) da base XI da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, reduzida a 312:500 contos pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 34:932, de 20 de Setembro de 1945, é elevada a 314:150 contos, baixando, equivalentemente, a 20:150 contos a importância relativa à alínea c) da mesma base.

Art. 2.º Fica a Administração-Geral dos CTT autorizada a aplicar exclusivamente em instalações de radio-comunicação o saldo existente do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 30:902, de 23 de Novembro de 1940.

Art. 3.º São autorizadas as seguintes alterações no n.º 2) do artigo 37.º «Despesas em execução da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937» do orçamento da despesa extraordinária da Administração-Geral dos CTT para o ano corrente:

Alínea a) «Construções telegráficas e telefónicas» + 1.802.000\$00

Alínea c) «Aquisição de material, compreendendo mobiliário, para as estações e serviços, automóveis, máquinas e diversos» — 1.802.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Setembro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.